



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

CIRCULAR DSE SN, DE 19 DE SETEMBRO DE 2013

CIRCULAR/TRT/DSE

Belo Horizonte, 19 de setembro de 2013.

LIGAÇÕES INTERURBANAS NO ÂMBITO DO TRT 3ª REGIÃO.

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO, CNPJ 01.298.583/0001-41, contratou, através de licitação pública, a operadora Telemar Norte Leste para prestação de serviços de longa distancia, código 31. Desta forma foi regulamentada a utilização desta operadora de telefonia entre cidades distantes, enquanto na vigência do contrato.

Esporadicamente tem chegado faturas de outras operadoras de telefonia com ligações feitas para DDD, as quais não possuem contratos para prestação desses serviços. Diante disto, por determinação do Ilmo. Diretor Geral, solicitamos a V.Sas. providências no sentido de orientar todos os servidores para que só utilizem o código 31 para todas as chamadas DDD.

Nos interurbanos em que não completar as ligações pelo 31, por motivos técnicos ou de força maior, faça uma segunda opção pela operadora mais conveniente, justificando-se no ateste. Outras informações poderão ser obtidas na Diretoria de Engenharia, tel. 3228-7035.

Atenciosamente,

PAULO ROBERTO B. DE SOUZA
Técnico Judiciário – TRT 3ª Região

(DISPONIBILIZADO: VIA E-MAIL, EM 19/06/2013)